



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201  
RUA ÂNGELA SAVERGNINI S/Nº - CEP 29.725-000 - MARILÂNDIA - ES  
FAX 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

### LEI Nº 338 DE 30 DE SETEMBRO DE 1998.

### DISPÕE SOBRE "O DIA DO EVANGÉLICO."

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica considerado no Município de Marilândia "O Dia do Evangélico", último domingo do mês de outubro.

**Art. 2º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, em 30 de setembro de 1998.

  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
da P.M.M. Em,  
30/09/98.

  
Secretário da SEMAD.

A presente Lei foi  
publicada em,  
30/09/98.

